

LEI Nº 45, DE 16 DE MAIO DE 1985.

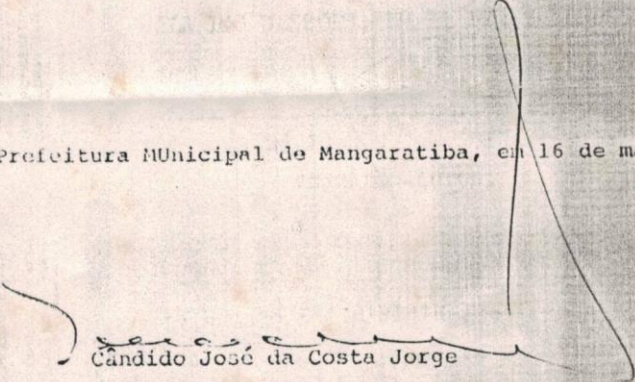
" Que faz denominação de rua ".

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MIGUEL PELEGRINO" o
trecho de rua compreendido entre a Rua Igualdade e a Rua Coro-
nel Moreira da Silva, em Itacuruçá, 3º Distrito de Mangarati-
ba, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 16 de maio de
1985.


Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.